



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.335, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás-GO 18/10/2017

[Assinatura]
Secretaria de Administração

“Dispõe sobre a criação de novas vagas, para cargos de provimento efetivo, do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.”

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar novas vagas, para cargos existentes de provimento efetivo, que compõem o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica autorizada a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista.

Art. 3º - Deverão ser convocados de acordo com o Cadastro de Reserva do Concurso Público de Edital nº 001/2015, por ordem de classificação.

Parágrafo Único – Quanto aos subsídios, referentes à jornada de trabalho e outros inerentes ao cargo, fica mantido conforme edital.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de outubro de 2017.

[Assinatura]
Célio Fleury
Prefeito